

278 - Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-010, com atividades de: **CONDOMÍNIOS PREDIAIS**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL – a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”** para o empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ (DA ESTAÇÃO DE**

TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE”, situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº. 278 - Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-010. - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:31FFA118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 0277/2021, MACEIÓ/AL, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a Nota Técnica COFEN/CTLN Nº 03/2017, sobre a importância da administração da Penicilina Benzatina nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente para o tratamento da sífilis adquirida e sífilis congênita na gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 2/2017 PM IST/HIV/AIDS/HV, que dispõe sobre a dispensação de Penicilina G Benzatina no Município de Maceió, que trataa Penicilina G Benzatina como um importante antimicrobiano utilizado para tratamento de diversas doenças em todos os níveis de atenção à saúde, a incidência de casos de sífilis em Maceió e recomenda a utilização de Penicilina G Benzatina como primeira opção para todos os casos de sífilis adquirida, gestantes ou não, exceto neurosífilis;

CONSIDERANDO o Guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. – 3ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019, para tratamento de Sífilis Adquirida e em Gestantes e Sífilis Congênita; e,

CONSIDERANDO as atualizações do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral com Infecções Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

RESOLVE:

Art. 1º) ALTERAR o anexo da Portaria nº. 0223, de 28 de dezembro de 2015, que regulamenta a competência de prescrição por enfermeiros, no âmbito da Rede Municipal de Saúde e dos Programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Federal nº. 7.498 de 25.06.1986, de acordo com a relação de medicamento contidos na REMUME que podem ser prescritos por enfermeiro e dispensados na rede municipal de saúde de Maceió.

Art. 2º) O quadro relacionado aos medicamentos das infecções sexualmente transmissíveis, que consta no anexo da referida portaria, passa a vigorar com a seguinte redação:

Abordagem das Infecções Sexualmente Transmissíveis (conforme posologia)			
Indicação	Medicamentos	Concentração/ apresentação	Posologia
Infecção gonocócica NÃO complicada (uretra, colo do útero, reto e faringe)	Ceftriaxona MAIS	1g. Pó para suspensão injetável + diluente	500 mg, intramuscular (IM), dose única.
	Azitromicina	500mg, comprimido	2 comprimidos, via oral (VO), dose única.
Infecção por clamídia	Azitromicina OU	500mg, comprimido	2 comprimidos, VO, dose única.
	Doxiciclina, cloridrato	100mg, comprimido	1 comprimido, VO, 2x/dia, por 7 dias (exceto gestantes).
Candidíase vulvovaginal	Miconazol creme (primeira opção)	2%, bisnaga 80g	Um aplicador cheio, via vaginal, à noite ao deitar-se, por 7 dias.
	Fluconazol (segunda opção)	150 mg, cápsula	1 comprimido, VO, dose única.
Candidíase vulvovaginal recorrente	Fluconazol (indução) OU	150 mg, cápsula	1 comprimido, VO, 1x/dia (dias 1, 4 e 7).
	Miconazol	2%, bisnaga 80g	Um aplicador cheio, via vaginal, diário, por 10-14 dias.
	fluconazol (manutenção) 150mg, VO,	150 mg, cápsula	1 comprimido, VO, 1x/semana, por 6 meses.
Vaginose bacteriana (Primeira opção - incluindo gestantes e lactantes)	Metronidazol OU	250 mg, comprimido	2 comprimidos, VO, 2x/dia, por 7 dias.
	Metronidazol	100mg/g, bisnaga 50g	Um aplicador cheio via vaginal, à noite ao deitar-se, por 5 dias.
Tricomoníase (Primeira opção - incluindo gestantes e lactantes)	Metronidazol OU	400 mg, comprimido	5 comprimidos, VO, dose única (dose total de tratamento 2g).
	Metronidazol	250 mg, comprimido	2 comprimidos, VO, 2x/dia, por 7 dias.
Herpes genital	Aciclovir	200 mg, comprimido	2 comprimidos, VO, 3x/dia, por 7-10 dias OU 1 comprimido, VO, 5x/dia (7h, 11h, 15h, 19h, 23h, 7h...), por 7-10 dias. Recorrência: 2 comprimidos, VO, 3x/dia, por 5 dias OU 4 comprimidos, VO, 2x/dia, por 5 dias.
Canceróide (cancro mole)	Azitromicina OU	500 mg, comprimido	2 comprimidos, VO, dose única.
	Ceftriaxona OU	1g. pó para suspensão injetável + diluente	250 mg, intramuscular (IM), dose única.
	Ciprofloxacino	500 mg, comprimido	1 comprimido, VO, 2x/ dia, por 3 dias.
Linfogranuloma venéreo	Doxiciclina, cloridrato OU	100 mg, comprimido	1 comprimido, 2x/dia, por 21 dias.
	Azitromicina	500 mg, comprimido	2 comprimidos, VO, 1x/semana, por 21 dias (preferencial nas gestantes).
Donovanose	Azitromicina OU	500 mg, comprimido	2 comprimidos, VO, 1x/ semana, por pelo menos três semanas, ou até a cicatrização das lesões.
	Doxiciclina, cloridrato OU	100 mg, comprimido	1 comprimido, VO, 2x/dia, por pelo menos 21 dias, ou até o desaparecimento completo das lesões.
	Ciprofloxacino OU	500 mg, comprimido	1 e ½ comprimido, VO, 2x/ dia, por pelo menos 21 dias, ou até a cicatrização das lesões (dose total: 750mg).
	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400+80 mg, comprimido	2 comprimidos, VO, 2x/dia, por no mínimo 3 semanas, ou até a cicatrização das lesões.
Sífilis recente: sífilis primária, secundária e latente recente (com até um ano de evolução)	Benzilpenicilina benzatina OU	1.200.000 UI, frasco ampola, pó para suspensão injetável + diluente	2,4 milhões UI, IM, dose única (1,2 milhão UI em cada glúteo).
	Doxiciclina, cloridrato	100 mg, comprimido	1 comprimido, 12/12h, VO, por 15 dias (alternativa - exceto para gestantes).
Sífilis tardia: sífilis latente tardia (com mais de um ano de evolução) ou latente com duração ignorada e sífilis terciária	Benzilpenicilina benzatina OU	1.200.000 UI, frasco ampola, pó para suspensão injetável + diluente	2,4 milhões UI, IM, semanal (1,2 milhão UI em cada glúteo), por 3 semanas. Dose total: 7,2 milhões UI, IM.
	Doxiciclina, cloridrato	100 mg, comprimido	1 comprimido, 12/12h, VO, por 30 dias (alternativa - exceto para gestantes).

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.